



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 965

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Demonstrativos de receitas e despesas	5
Terceiro Setor	6
Chamamento Público - Inexigibilidade	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 965

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.501 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que o Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei n.º 3.339 de 21 de novembro de 2002, em seu artigo 9º, é responsável por captar e aplicar os recursos destinados a Assistência Social;

Que a aplicação dos recursos destinados à Assistência Social é ação administrativa de gestão e financeira;

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, C.N.P.J. sob n.º 14.226.264/0001-72, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Fernando Octaviani, portador do R.G. sob n.º 35.521.850-1 e C.P.F. sob n.º 375.670.578-16 e a Secretária Municipal de Promoção Social, Sra. Aline Borro Bocardo, portador do R.G. sob n.º 34.428.417-7 e C.P.F. sob n.º 220.747.178-06, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de emissão 12/01/2022 e revogando o Decreto nº 7.165 de 19/01/2021.

Agudos, 12 de janeiro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 965

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.502 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Considerando a necessidade de disciplinar as atribuições dos agentes financeiros do Fundeb, em relação à distribuição dos recursos e manutenção das contas únicas e específicas desse Fundo, através da Portaria Conjunta nº 02 de 15 de janeiro de 2018;

Que a aplicação dos recursos destinados à Educação é ação administrativa de gestão e financeira;

Considerando o artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “O Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

DECRETA:

Artigo 1º. A movimentação financeira da Secretaria de Educação e Cultura, C.N.P.J. sob n.º 31.025.881/0001-29, ocorrerá com a assinatura conjunta do Prefeito Municipal Sr. Fernando Octaviani, portador do R.G. sob n.º 35.521.850-1 e C.P.F. sob n.º 375.670.578-16 e o Secretário de Educação e Cultura, Sr. José Otaviano Delazari, portador do R.G. sob n.º 8.202.772 e C.P.F. sob n.º 797.950.308-25, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de emissão 12/01/2022 e revogando o Decreto nº 7.193 de 26/02/2021.

Agudos, 12 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 965

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.498 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ARTIGO 1º, EM SEU PARÁGRAFO TERCEIRO, DA
LEI MUNICIPAL 4.586 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,


Considerando que a Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu artigo 1º, Paragrafo Terceiro expressa que os valores a serem repassados através de Termo de Fomento e Convênio deverão ser fixados por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor global a ser repassado a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Termo de Fomento, autorizado pela Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 fica estimado para o exercício de 2022 em R\$ 368.622,36 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 308.622,36 (trezentos e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) com recursos federais e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de complementação de recursos municipais, que será repassado a Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de janeiro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 965

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Agudos

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 4º Trimestre / 2021

Município: AGUDOS

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
Próprios	13.516.000,00	15.392.720,73	TOTAL (25%)	34.229.250,00	37.233.401,70
Transferências da União	27.679.000,00	38.936.588,38			
Transferências do Estado	95.722.000,00	94.604.297,70			
Total	136.917.000,00	148.933.606,81			
Retenções do FUNDEB	24.277.000,00	26.207.172,88			
Receitas Líquidas	112.640.000,00	122.726.433,93			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO									
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	39.724.901,71	29,01 %	40.788.354,72	27,39 %	39.867.962,39	26,77 %	39.444.757,65	26,48 %	
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.294.210,04	8,25 %	10.742.847,25	7,21 %	10.592.490,15	7,11 %	10.438.717,34	7,01 %	
ENSINO FUNDAMENTAL	4.153.691,67	3,03 %	3.838.334,59	2,58 %	3.068.299,36	2,06 %	2.798.867,43	1,88 %	
RETENÇÕES AO FUNDEB	24.277.000,00	17,73 %	26.207.172,88	17,60 %	26.207.172,88	17,60 %	26.207.172,88	17,60 %	
DEDUÇÕES									
EDUCAÇÃO INFANTIL			967,39	0,00 %	967,39	0,00 %	967,39	0,00 %	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			967,39	0,00 %	967,39	0,00 %	967,39	0,00 %	
ENSINO FUNDAMENTAL			910,38	0,00 %	910,38	0,00 %	910,38	0,00 %	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			910,38	0,00 %	910,38	0,00 %	910,38	0,00 %	
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.651,62	0,10 %	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			40.786.476,95	27,39 %	39.866.084,62	26,77 %	39.292.228,26	26,38 %	
EDUCAÇÃO INFANTIL			10.741.879,86	7,21 %	10.591.522,76	7,11 %	10.437.749,95	7,01 %	
ENSINO FUNDAMENTAL			3.837.424,21	2,58 %	3.067.388,98	2,06 %	2.797.957,05	1,88 %	
RETENÇÕES AO FUNDEB			26.207.172,88	17,60 %	26.207.172,88	17,60 %	26.056.521,26	17,50 %	

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 375.670.578-16

CLEVERSON ANTONIO MOREIRA
SECRET. DE ADM E FINANÇAS
CRC 1SP228697/O-4

JOSÉ OTAVIANO DELAZARI
SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF 797.950.308-25

ALINE NASSULA
CONTROLE INTERNO
CPF 387.704.788-21

Grupo Assessor Público®

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 965

Página 6 de 6

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 01.2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento 01.2022 Processo nº: 205.2022

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Legião Mirim de Agudos, CNPJ. Nº 44.449.353/0001-49; Objeto: garantir a colocação de no máximo 40 (quarenta) legionários para prestarem serviço na modalidade de menor aprendiz nas mais diversas áreas da Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000; Valor Global: R\$ 395.126,40 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 20 de janeiro de 2022. Fernando Octaviani, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 01.2022
ORGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS
DATA DA ASSINATURA:	20.01.2022
VALOR:	R\$ 395.126,40
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2022
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.559 de 12.01.2022
PROCESSO:	205.2022
OBJETO: garantir a colocação de no máximo 40 (quarenta) legionários para prestarem serviço na modalidade de menor aprendiz nas mais diversas áreas da Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2.000.	

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 321/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público.

Termo de Fomento nº 02.2022 Exercício 2022

Órgão Público: Município de Agudos/SP. Entidade Social: Associação do Hospital de Agudos, CNPJ. Nº 43.138.320/0001-15; Objeto: Cofinanciar o Projeto "Parceiros pela Vida"; Valor Global: R\$ 42.000,00 - Fundamento Legal: Art. 31 caput, inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014. Agudos, 21 de janeiro de 2022. Fernando Octaviani, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS	
TERMO DE FOMENTO	Nº 02.2022
ORGÃO CONCESSOR	MUNICÍPIO DE AGUDOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	A ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS.
DATA DA ASSINATURA:	21.01.2022
VALOR:	R\$ 42.000,00
VIGÊNCIA:	EXERCÍCIO 2022
AUTORIZAÇÃO:	LEI Nº 5.560 DE 13.01.2022
PROCESSO:	321.2022
OBJETO: Cofinanciar o Projeto "Parceiros pela Vida"	